



Referente ao PROCESSO Nº 40/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 10/2023

EMENDA MODIFICATIVA nº EmM 5/2023

Emenda Modificativa ao Parágrafo único do artigo 70 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, contido no Processo 40/2023.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 70 do presente Projeto de Lei Complementar passa a ter a seguinte redação:

“Art. 70. ...

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, o COMDICA publicará edital no prazo de cinco (5) dias úteis com o nome dos candidatos habilitados para se submeterem à avaliação psicológica específica, realizado por profissionais indicados nos termos do parágrafo 5º do art. 65.” (NR)

Caxias do Sul, 22 de março de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 22/03/2023 às 16:17

LUCAS DIEHL - Vereador - PDT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1243.13.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1243.13.2023.

Protocolado em 22/03/2023 16:21

Disponibilizado em 22/Março/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

23/03/2023